



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA SJRR-DIREF 98/2024

Promove a reestruturação da área administrativa da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Roraima (SJRR-COJEF).

O MM. Juiz Federal **Diego Carmo de Sousa**, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, Justiça Federal da 1ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo SEI 0000986-63.2024.4.01.8013,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Presi n. 79/2024](#), do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e suas alterações, que delega competência administrativa aos Juízes Federais Diretores do Foro das Seções Judiciárias da Primeira Região para administrar e organizar a estrutura administrativa e judiciária de suas e respectivas funções comissionadas, com poderes para criar, extinguir, transformar ou remanejar unidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o ajustamento da estrutura organizacional da área judiciária da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Roraima (SJRR-COJEF), atendendo às novas frentes de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, mediante a transformação de funções comissionadas, a estrutura organizacional da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Roraima (SJRR-COJEF), que passa a vigorar de acordo com esta Portaria, mediante os seguintes ajustamentos:

I - extinguir duas funções, sendo uma de Assistente Adjunto III -(FC-03) do Serviço de Atividades Destacadas (SAD/COJEF/SJRR) e a outra de Assistente Adjunto II - (FC-02) do Serviço de Atividades Destacadas (SAD/COJEF/SJRR);

II - criar uma função de Assessor Adjunto V (FC-05) - Serviço de Atividades Destacadas (SAD/COJEF/SJRR);

Art. 2º A estrutura organizacional e o quadro de funções comissionadas e cargo em comissão da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima ficam assim organizados:

Coordenação do Juizado Especial Federal de Roraima			
Unidade	Função Comissionada		Quantidade
Núcleo de Apoio à Coordenação	Diretor de Núcleo	FC-C6	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assessor Adjunto III	FC-03	2
	Assistente Adjunto II	FC-02	1

Coordenação do Juizado Especial Federal de Roraima			
Unidade	Função Comissionada		Quantidade
Núcleo de Apoio à Coordenação	Diretor de Núcleo	FC-C6	1
	Assessor Adjunto V	FC-05	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Adjunto III	FC-03	1

Art. 3º A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Roraima deverá adotar as medidas necessárias para a atualização do histórico de alterações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, alterando parcialmente a [Resolução Presi n. 600-8, de 13 de março de 2009](#).

Juiz Federal **Diego Carmo de Sousa**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carmo de Sousa, Diretor do Foro**, em 07/11/2024, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21660226** e o código CRC **2A84E99F**.